



Nº Contrato Interno 13030043

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO N14.03/36/13
(Processo nº.3613/CML/13)

Aos 29 de agosto de 2013 celebram o presente contrato de aquisição de serviços

Como primeiro outorgante, o MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva com o número 500 051 070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representada pelo Senhor Diretor Municipal de Ambiente Urbano, Ângelo Horácio de Carvalho Mesquita, com domicílio profissional na Rua da Boavista, 9, nesta cidade, que outorga em representação deste de harmonia com o Despacho 84/P/2011, publicado no BM de 14 de Julho

Como segunda outorgante a FINLOG- Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A. pessoa coletiva com o nº. 502584866, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede em Avenida Vasco da Gama, nº. 780, Concelho de Vila Nova de Gaia, freguesia de Mafamude, aqui representada por José António da Costa Figueiredo, titular do cartão de cidadão 02986490 9ZZ0, emitido por República Portuguesa, válido até 08-01-2014, e Rui Manuel Pires Genésio, portador do bilhete de identidade 7670579, emitido em 13-12-2006, por SIC de Lisboa, na qualidade de administrador e procurador respetivamente

CLÁUSULA 1ª.

Objeto

O presente contrato tem por objeto o aluguer operacional de 21 (vinte e um) veículos automóveis ligeiros do tipo furgão de 9 lugares marca FIAT modelo Ducato Combi 35 2.0 M-Jet pelo período de 48 meses

CLÁUSULA 2ª.

Fornecimento dos Serviços

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a fornecer os serviços identificados na cláusula 1ª, de acordo com a sua proposta datada de 04-06-2013, bem como das cláusulas gerais e especiais constantes do Caderno de Encargos e respetivos anexos do procedimento indicado na cláusula anterior que, e para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª.

Duração do contrato

O contrato terá a duração de 48 (quarenta e oito meses) meses, contados da data de entrega das viaturas.

CLÁUSULA 4ª.

Preço, Repartição do Encargo e Condições de Pagamento

4.1 O encargo total do presente contrato é de 735.772,97 euros, sendo 602.128,80 euros referentes ao valor dos serviços e 133.644,17 euros referentes ao valor do seguro, isento de IVA nos termos do CIVA e 133.644,17 euros relativos ao valor do IVA a 23%, taxa legal em vigor.



N.º Contrato Interno: 13030043

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO N14.03/36/13
(Processo n.º 3613/CML/13)

4.2 O encargo total referido no número anterior reparte-se da seguinte forma:

Ano	Valor total s/ IVA	Valor da parcela do seguro (isenta de IVA) (€)	Valor sobre o qual incide IVA (€)	IVA (€)	Valor total c/ IVA (€)
2013	37.633,05	1.316,70	36.316,35	8.352,76	45.985,81
2014	150.532,20	5.266,80	145.265,40	33.411,04	183.943,24
2015	150.532,20	5.266,80	145.265,40	33.411,04	183.943,24
2016	150.532,20	5.266,80	145.265,40	33.411,04	183.943,24
2017	112.899,15	3.950,10	108.949,05	25.058,29	137.967,44
Totais	602.128,80	21.067,20	581.061,60	133.644,17	735.772,97

4.3 O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias, contados da apresentação da respetiva fatura.

4.4 As faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lisboa/ Direção Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação - Departamento de Reparação e Manutenção Mecânica (DRMM)- e referência obrigatória ao NUP e número de compromisso, o qual para o ano de 2013 é 6413004564.

CLÁUSULA 5ª.

Cessão da posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

CLÁUSULA 6ª.

Rescisão do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante confere ao primeiro outorgante o direito de rescindir o contrato.

CLÁUSULA 7ª.

Prevalência

7.1 Fazem parte integrante do presente contrato, e para todos os efeitos legais, o Caderno de Encargos, respetivos anexos e a proposta apresentada pelo segundo outorgante.

7.2 Em caso de dúvidas a prevalência será a constante do n.º 6 do artigo 96º do Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.

CLÁUSULA 8ª.

Foro competente

Para qualquer conflito emergente do presente contrato os outorgantes elegem como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CONTRATO N14.03/36/13
(Processo n.º3613/CML/13)

CLÁUSULA 9ª.

Disposições finais

- 9.1 Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
- 9.2 A decisão de contratar, relativa ao presente contrato foi autorizada por Deliberação de Câmara de 27-03-2013 sob a Proposta 120/2013 tendo a repartição de encargos sido autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal de 30-04-2013 sob a mesma proposta.
- 9.3 A aquisição dos serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por Deliberação de Câmara de 10-07-2013 sob a Proposta 623/2013.
- 9.4 A minuta relativa ao presente contrato foi autorizada por Despacho do Senhor Diretor do Departamento de Ambiente e Espaço Público em substituição do Sr. Diretor Municipal de Ambiente Urbano nos termos do Despacho 18/DMAU/2013
- 9.5 A celebração do presente contrato foi autorizada por Deliberação de Câmara de 10-07-2013 sob a Proposta 623/2013.
- 9.6 O encargo máximo estimado, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 602.128,80 euros e foi autorizado por Deliberação de Câmara de 10-07-2013 sob a Proposta 623/2013.
- 9.7 O presente contrato será suportado por conta das verbas a inscrever no orçamento municipal na orgânica N14.03 na rubrica orçamental 02.02.06, Acção do Plano F2.99.P001.02
- 9.8 O encargo para o presente ano económico é de 37.633,05 euros, com exclusão de IVA.
- 9.9 Foi prestada caução através de garantia bancária no montante de 5% do valor contratual.
- 9.10 Este contrato é composto por 3 páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos outorgantes, tendo sido elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Fica a cargo do presente contrato, tanto a apresentação, nomeadamente, da Câmara Municipal de Ambiente Urbano/Departamento de Espaço e Mobilidade, nº299/13, como a do Sr. Diretor Municipal de Ambiente Urbano, nos termos do Despacho 120/13, e a publicação na Boletim Municipal de 03-11, tanto as informações seguintes documentais:

- Código de acesso à Comissão Permanente do Registo Comercial
- Procuração e cópia dos documentos de identificação da administração da outorgante
- Certificados de registo Criminal do(s) Administrador(es)
- Certidão do Serviço de Prevenção de Incêndios - nº, de 11-07-2013
- Declaração do Serviço Segurança Social Direta de 11-07-2013

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

A. A. A. A. L.

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LISBOA, S.A.

